



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 493 DE 15 DE MAIO DE 2020.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora EMILIA BUCIOLI GARCIA, portadora do C.I.R.G. nº 7.967.891-0 SESP PR e do CPF nº 007.992.019-52, Gratificação de Função – FG para realizar a função de Pregoeiro do CISVALI, no percentual de 30% (por cento) sobre seu salário base, conforme previsto no Art. 41 do Estatuto do Consórcio.

**Art. 2º** - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2020

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO  
Presidente do CISVALI

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

---

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU

ATO DO CONSELHO Nº 493 DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora EMILIA BUCIOLI GARCIA, portadora do C.I.R.G. nº 7.967.891-0 SESP PR e do CPF nº 007.992.019-52, Gratificação de Função – FG para realizar a função de Pregoeiro do CISVALI, no percentual de 30% (por cento) sobre seu salário base, conforme previsto no Art. 41 do Estatuto do Consórcio.

**Art. 2º** - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2020

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**  
Sílvia Andrade  
**Código Identificador:BF42778A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2020. Edição 2011

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>